

EMBARGO LIMINAR SAIU NO FINAL DA TARDE DE ONTEM

Justiça proíbe obra no Rio Doce, em Colatina

Multa pelo descumprimento da determinação da Vara Federal é de R\$ 50 mil por dia

NILO TARDIN
nrtardin@redegazeta.com.br

COLATINA. A juíza da Vara Federal de Colatina, Isabel Cristina Longuinho Batista de Souza, determinou a imediata paralisação da obras de prolongamento da Avenida Beira-Rio sob pena de multa diária no valor de R\$ 50 mil.

A liminar que saiu no final da tarde de ontem anulou o licenciamento ambiental liberado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama). Todos os atos administrativos,

inclusive a Licença de Implantação (LI) nº 186/02 também foram invalidados. A construção do enrocamento embargado ontem começou há cerca de três meses. O lançamento da obra, orçada em R\$ 15 milhões de recursos estaduais foi realizado em clima festivo, em setembro do ano passado.

O governador Paulo Hartung chegou a acionar o despejo do primeiro caminhão de pedras no Rio Doce. A Justiça Federal reconheceu a procedência do pedido da Ação Civil Pública impetrada pela procuradora Nadja Botelho, do Ministério Público Federal (MPF) de Colatina. A ação, além da exigir a interdição dos serviços, pediu que os 700 metros do enrocamento já executados fossem removidos. O MPF alegou possíveis irregularidades nos procedimentos ambientais, bem como no pedido de outorga do uso da água à Agência Nacio-

nal de Águas (ANA).

Pelo despacho, o Ibama, Iema e Sanear estão impedidos de praticar o novo licenciamento antes da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (Rima). A inexistência do Rima foi um dos motivos alegados para proibir o município de continuar a ampliação da Beira-Rio. A decisão judicial provisória deixa claro ao Ibama que seja exigido o EIA-Rima no projeto de enrocamento.

Atinge também as construtoras do consórcio Contek e Tecenge, exigindo que sinalizem o local com placas notificando o embargo por ordem judicial a pedido do MPF no prazo de 48 horas. Em caso de desobediência a juíza Isabel Cristina Longuinho estipulou multa de R\$ 10 mil por dia. As máquinas e equipamentos das empresas têm de ser retiradas do local.



PARALISAÇÃO. As obras de enrocamento na Beira-Rio, ao longo do Rio Doce, começaram há três meses. FOTO: NILO TARDIN

Prefeitura vai recorrer da decisão

O prefeito de Colatina, Guerino Balestrassi, disse ontem que o município irá recorrer da decisão e considera "absurda a paralisação da obra pela via judicial". Balestrassi enfatizou que a administração cumpriu todas as exigências e vem executando as condicionantes imposta pelos órgãos ambientais. "A pergunta é quem vai pagar os danos da mobilização e os prejuízos do embargo? Não fãmos iniciar a obra sem as devidas licenças e liberações". No local do aterro serão construídos calçadão, novas pistas, prédios públicos, além de áreas de lazer para compensar a ocupação da Praça do Sol Poente pelo Judiciário e Ministério Público do Espírito Santo.

HISTÓRIA

Avenida foi prevista no final dos anos 50

A construção da Beira-Rio já era prevista no primeiro Plano Urbanístico de Colatina, no final da década de 50, encomendado pelo então prefeito Justiniano de Mello e Silva. Na década de 70, o muro de arrimo deu origem a atual Beira-Rio. Com o prolongamento da via, foi pactuada na Justiça a construção de Centro de Educação Ambiental e criação de um bosque nativo de mil metros quadrados. O acordo foi selado pela Associação Colatinense de Defesa Ecológica (Acode) e os Poderes Públicos através de Ação Popular, movida em 2000, contra a construção do Fórum na Praça do Sol Poente.

SAIBA MAIS

■ **Ampliação.** Avenida Beira-Rio de Colatina será ampliada em 1,3 mil metros

■ **Área aterrada.** O aterro formado terá 140 mil metros quadrados

■ **Ocupação.** Foi projetado para abrigar 55 mil metros quadrados de áreas públicas

■ **Pedras.** Na formação do aterro serão consumidos 90 mil metros cúbicos de pedras

■ **Areia.** Serão utilizados cerca de 500 mil metros cúbicos de areia retirada do leito do Rio Doce